



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM  
**EE “PROF<sup>a</sup> CLEIDE DA FONSECA FERREIRA”**

Rod. Dep. Mário Beni – KM 186, s/nº – Bairro Itaqui – Mogi Guaçu – CEP:13840-000  
Telefone: (19) 3818-0904 – e-mail:e038970a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DE  
ENSINO

O Diretor da **EE Prof.<sup>a</sup> Cleide da Fonseca Ferreira** comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

A – Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou Categoria “F”), com aulas atribuídas; nos termos da Resolução SE nº 08 de 19/01/2012, Resolução SE 75 de 30/12/2014, Resolução SE 03 de 12/01/2015 e Resolução SE 90 de 28/12/2018.

B – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

C – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

D - Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

**II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução SE 75 de 30/12/2014, no seu Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM  
**EE “PROF<sup>a</sup> CLEIDE DA FONSECA FERREIRA”**

Rod. Dep. Mário Beni – KM 186, s/nº – Bairro Itaqui – Mogi Guaçu – CEP:13840-000  
Telefone: (19) 3818-0904 – e-mail:e038970a@educacao.sp.gov.br

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### III– PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da proposta de trabalho dias 02/03/2022 das 12h00 às 17h00, 03 e 04/03/2022 das 08h00 às 17h00 na Unidade Escolar, Rodovia Deputado Mário Beni, Km. 186, s/n, Itaqui - Mogi Guaçu - SP. Telefone: (19) 3818.0904.

### IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A – Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

B – Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

C – Experiência profissional na área de Educação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM  
EE “PROF<sup>a</sup> CLEIDE DA FONSECA FERREIRA”**

---

Rod. Dep. Mário Beni – KM 186, s/nº – Bairro Itaqui – Mogi Guaçu – CEP:13840-000  
Telefone: (19) 3818-0904 – e-mail:e038970a@educacao.sp.gov.br

**V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

A entrevista, organizada pelo Diretor da Escola, constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição e será realizada com agendamento pela Unidade Escolar.

**VI – DA VAGA OFERECIDA**

1 vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio. Horário de trabalho: 8 horas diárias, com mais 1 hora de almoço, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> - feira, distribuídas a contemplar os dois períodos letivos (7h00 às 18h40).

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2022.

Cíntia Bulgarelli Constantino  
Diretor de Escola